



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI 642/99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

DÁ NOVAS DENOMINAÇÕES AS CRECHES MUNICIPAIS DE CAMPO VERDE.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou
e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Substitui os nomes das
Creches Municipais de Campo Verde, que passarão a ter as seguintes
denominações:

- Creche Chapeuzinho Vermelho:

CENTRO EDUCACIONAL CHAPEUZINHO VERMELHO

- Creche Bem-Me-Quer:

CENTRO EDUCACIONAL BEM-ME-QUER

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15
Dezembro de 1999.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO